



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 16 / 11 / 2016

ATÉ 31 / 12 / 2016

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1303, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE ATÉ R\$ 75.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.03 – Fundo Municipal de Habitação

16.0482.0020 – 1,009 – Implantação de Loteamento Popular

4.4.9.0.51.00.00.00.00 (0001) Obras e Instalações R\$ 75.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar aberto: R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) provenientes de redução de dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0010 – 2,046 – Assistência Médica e Farmacêutica

3.3.5.0.43.00.00.00.00 (0040) Subvenções Sociais R\$ 24.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0040) Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.9.0.46.00.00.00.00 (0040) Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

10.0302.0010 – 2,048 – Assistência Odontológica a População

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0040) Material de Consumo R\$ 4.500,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0040) Outros Serviços de Terceiro - PJ R\$ 14.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0009 – 2,056 – Manutenção das Ações de Assistência Social

3.3.9.0.32.00.00.00.00 (1070) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 19.000,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 75.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 16 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI

Secretaria de Administração e Finanças